

Secretaria-Geral

INDICAÇÃO Nº 909 -

Indico a Sua Excelência Herzem Gusmão, Prefeito, a doação dos Lotes 5,6,7,8,16,17,18 e 19, Quadra 44, Loteamento Jardim Guanabara, Bairro Felícia, Para a casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico – CAPOS.

A Sua Excelência o Senhor Herzem Gusmão

JUSTIFICATIVA

A bancada de oposição e situação da Câmara Municipal de Vitória da Conquista – Bahia, Solicita do Poder Executivo a doação dos lotes: 5,6,7,8,16,17,18 e 19, Quadra 44, Loteamento Jardim Guanabara, Bairro Felícia, Para a casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico – CAPOS, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de direito privado, nos termos do artigo 2, inciso I, da lei 13.019 de 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 10.241.191/0001-37.

Art.2º A doação a que se refere o artigo destina-se à edificação da sede de prestação de serviços socioassistenciais e de saúde da Casa de Acolhimento ao Paciente Oncológico do Sudoeste da Bahia – Capos.

Art.3º Na escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente:

- I. A cláusula de inalienabilidade do bem doado;*
- II. A cláusula de impossibilidade de mudança da destinação do imóvel;*
- III. A cláusula de Reversibilidade ao Poder Público no caso de violação às cláusulas*

Art.4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 1.492, de 2008, e outras disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22 de Maio de 2019.

Câmara Municipal

Álvaro Pithon
Vereador (DEM)